



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.103/2012.

Em, 18 de junho de 2012.

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO
JOÃO RIBEIRO DE FARIAS, ANTIGO
PARQUE DOS COQUEIROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SAPÉ**, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei
Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada as Ruas:
Mirocem Francisco do Nascimento, Quadra 34, conforme mapa, Maria Santana
de Carvalho, Quadra 35, conforme mapa, José Inocêncio Santana, Quadra 26,
conforme mapa, José Lourenço Soares, Quadra 37, conforme mapa, Eduardo
Malta Pessoa, Quadra 38, José Kelton Pereira Gomes, Quadras 39 e 40.

Art. 2º - Depois de Sancionada ou Promulgada, Fica o
Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos
CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para
efeito de identificação e cadastramento, a denominação do Loteamento de que trata o
artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação das placas, das referidas
ruas acima descritas de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 18 de junho de 2012.


JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito